



LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 11.020

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 423/96 da Secretaria Muni-
cipal da Saúde recebido por esta Procuradoria;

Considerando que várias foram as tentativas da re-
ferida Secretária a fim de solucionar o problema;

Considerando a gravidade do ocorrido e a neces-
sidade em apurar responsabilidades,

R E S O L V E :

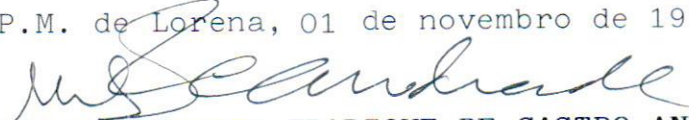
I) Instaurar Sindicância Administrativa para a apu-
ração dos fatos;

II) Designar, para, dentro do prazo de 20 (vinte)
dias, contados a partir desta data, apresentar relatório do
que for apurado, sugerindo o que julgar cabível, a seguinte
Comissão:

Deborah Goulart Pinto;
Maria Amélia Alves de Carvalho;
Celi Iglésias Correa Biancoville.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 01 de novembro de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *106*

106

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.020/96)

Cleber José Guimarães
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.

Maria Antônia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação